

---

## SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

Março de 1981

---

Neste mês destacam-se as medidas relativas à reorganização do sistema de financiamento ao Setor Rural, consubstanciadas nas normas de operação de alguns Programas Especiais de Crédito.

Com a extinção através da Circular nº 592 de 22/12/80, dos Planos Estaduais de Aplicação de Crédito Rural (PESAC), que se constituíram em Programa de Crédito Especial de reforço à linha de Crédito Rural normal (resol. 69) através de repasses do Banco Central, tem início uma nova fase na orientação da aplicação destes recursos. Esta se caracteriza pela preocupação em aumentar a oferta de produtos de mercado interno e na substituição das fontes energéticas.

Neste sentido, foi instituído o Programa de Aplicações Seletivas (PROASE) com objetivo de incrementar as culturas essenciais ao abastecimento interno (feijão, milho, arroz, olerícolas, etc), de expandir a área de plantio, de incorporar o mini e o pequeno produtores aos esquemas de produção organizada, de difundir pacotes tecnológicos, inclusive para estímulo à irrigação, e de oferecer o suporte financeiro necessário para superar pontos de estrangulamento conjuntural das atividades rurais.

No caso deste Programa, existe a determinação de que seus recursos sejam destinados a subprogramas específicos, indicando um maior controle governamental sobre o direcionamento dos investimentos prioritários. Os planos suscetíveis de enquadramento nesta faixa operacional ainda se encontram em fase de estudo.

O primeiro subprograma definido do PROASE foi o relativo ao financiamento de biodigestores, podendo-se incluir no orçamento instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos utilizáveis nos imóveis rurais, desde que destinados ao aproveitamento do gás produzido pelo biodigestor. O limite de financiamento foi definido até 100MVR (Cr\$2.996,00) por mutuário. A permanência desta linha de financiamento que já existia no PESAC, indica que deverá ser incentivada a substituição do petróleo como fonte energética na agricultura.

Duas outras linhas de crédito definidas como Programas Especiais estão relacionadas com a incorporação de novas áreas agrícolas. A primeira delas, o Programa Nacional de Aproveitamento Racional de Varzeas Irrigáveis (PROVARZEAS), prevê o financiamento de investimentos fixos e semifixos, compreendidas todas as obras necessárias para sistematização das várzeas e, também, máquinas e implementos agrícolas essenciais à irri

gação. Este programa, que deverá ser dirigido para áreas selecionadas em cada Estado, está relacionado ao aumento da produção de produtos alimentares, como arroz, feijão, etc, apesar de não fazer referência explícita a esta condição.

A outra linha de crédito relativa à incorporação de áreas agrícolas é o Programa de Expansão de Áreas Agrícolas (PROEXPAN), que visa dar suporte financeiro para a abertura de áreas novas nas regiões de cerrado de Minas Gerais e Bahia, em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, na Amazônia Legal e na Região Geo-Econômica de Brasília. Este programa exige que os beneficiários destinem a totalidade da área incorporada à formação de lavouras para a produção de alimentos básicos (arroz, milho, feijão, etc), durante pelo menos dois anos, reduzindo-se essa exigência a 50% no restante do prazo de financiamento, que pode ser de até oito anos, com até quatro anos de carência.

Esses dois programas (PROVARZEA e PROEXPAN) evidenciam a intenção do governo de promover a expansão da produção de alimentos através da expansão da fronteira agrícola, como vem ocorrendo tradicionalmente no Brasil, enquanto que o PROASE referencia a mudança tecnológica e a reorganização produtiva das áreas já ocupadas, não da forma difusa como eram feitas no passado, mas dirigidas a programas específicos.

Neste sentido, foi instituída uma linha de crédito para estímulo ao plantio de feijão, em 1981, com base nos recursos obrigatórios e nos recursos próprios livres das instituições financeiras, bem como nos limites do PROASE, visto que o abastecimento desta leguminosa tem se constituído em problema na última década.

Este programa, além de colocar à disposição dos agricultores recursos em condições mais favoráveis (100% do VBC ou do orçamento de investimento, independentemente do porte do produtor; cobertura de até 90% do PROAGRO do saldo devedor da conta vinculada, e juros preferenciais para financiamentos de custeio até 30/06/81) para a produção de feijão, coloca como condição para concessão de crédito, para formação ou renovação de cana-de-açúcar, café, seringueira, frutíferas e essências florestais, a comprovação de que foi cultivado feijão em área igual a pelo menos, 5% daquela ocupada com estas culturas, nas regiões consideradas aptas para seu cultivo.

No entanto, é preciso ter presente que a efetiva expansão da produção não depende apenas do direcionamento do crédito. Os problemas que poderão surgir na obtenção desses objetivos dizem respeito ao elevado custo envolvido na incorporação de novas áreas, na limitação de recursos disponíveis para implementação desses Programas e, principalmente, nas condições de rentabilidade das culturas destinadas ao mercado interno, em relação a outras alternativas, o que nos remete à política de preços mínimos, no sentido de garantir renda ao produtor, compatível com as das demais culturas.

## COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

Em março de 1981, o Índice Geral de Preços Recebidos pelos Agricultores Paulistas apresentou elevação de 2,29% em relação a fevereiro em decorrência de aumentos nos preços dos produtos vegetais e dos produtos animais de, respectivamente, 3,01% e 1,10% (figura 1).

Quando se exclui o café do cálculo do Índice Geral e do Índice de Produtos Vegetais, nota-se que estes se elevam para 2,96% e 4,74%, respectivamente, em decorrência do pequeno aumento de 0,02% nos preços daquele produto.

Apresentaram acréscimos de cotações, além do café, os seguintes produtos: tomate (118,22%); chã (24,84%); cebola (18,82%); mandioca (12,99%); feijão (11,64%); ovos (11,34%); laranja (10,18%); suínos (5,14%); mamona (3,30%); amendoim (2,11%); banana (0,73%); leite (0,12%) e bovinos (0,07%).

Os preços dos demais produtos quando comparados com o mês anterior apresentaram variações negativas: soja (-1,00%); arroz (-1,37%); aves (-1,53%); batata (-1,63%) e milho (-9,94%).

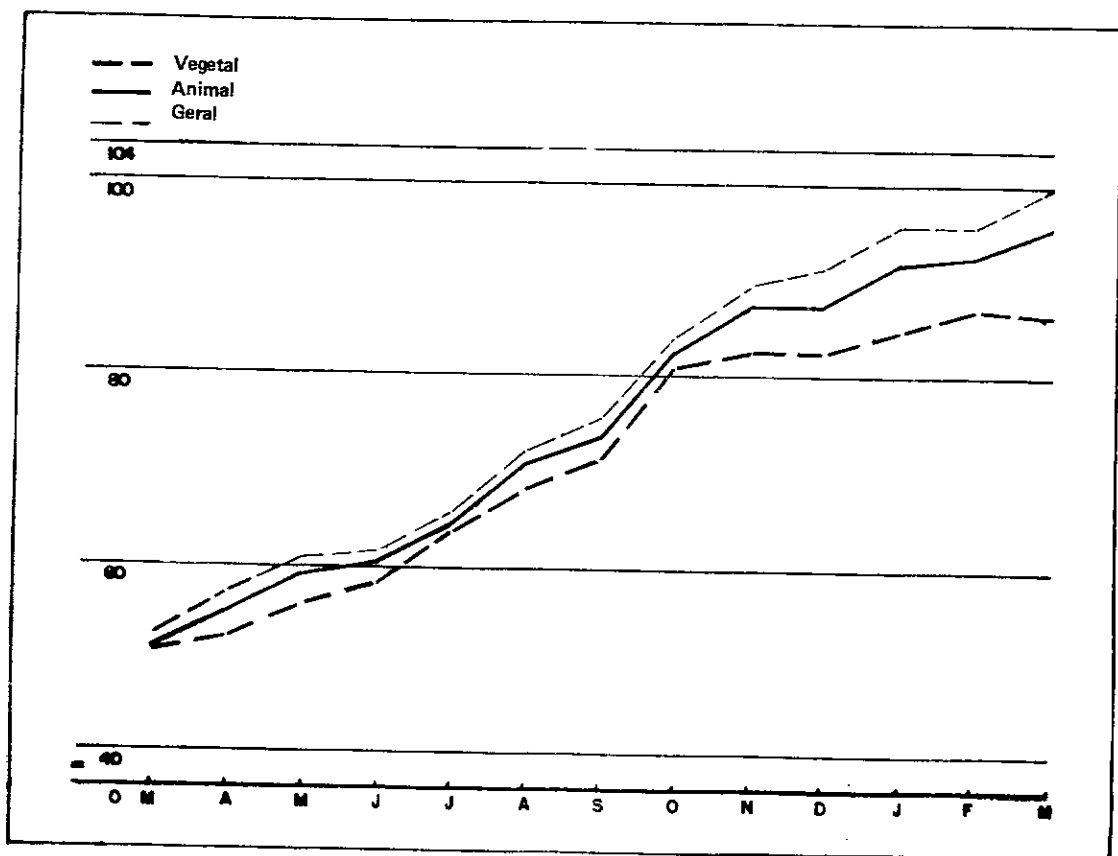


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Março de 1980 a Março de 1981. Base: 1961-62 = 100.

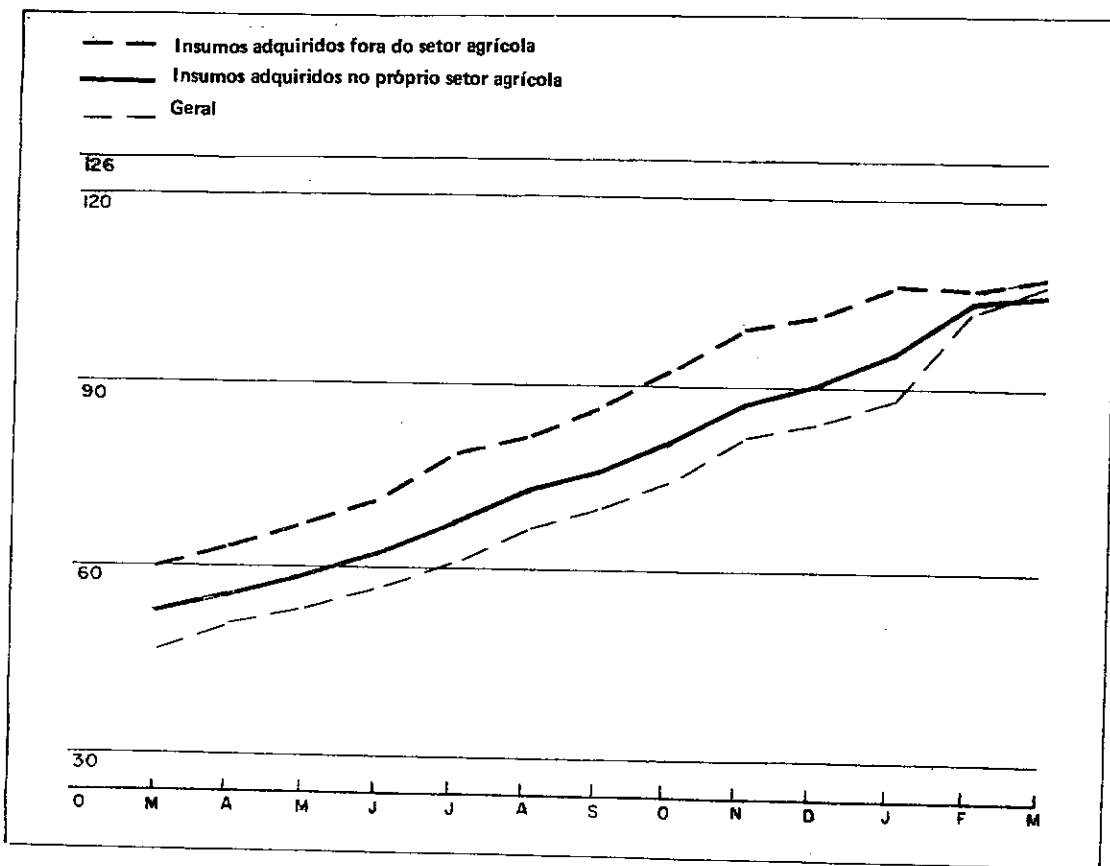


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Março de 1980 a Março de 1981.  
Base: 1961-62 = 100.

O Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista acusou no presente mês aumento de 4,45% em relação ao anterior. Esse incremento se deve à elevação de 6,85% nos preços dos insumos adquiridos no próprio setor (figura 2).

Vacinas e medicamentos (25,67%); adubo (21,55%); utensílios e ferramentas (9,91%) e serviços comprados (8,83%), foram os insumos que apresentaram as maiores elevações.

Quanto ao Índice de Paridade, as relações Índice Geral de Preços Recebidos/Índice Geral de Preços Pagos e Índice Geral de Preços Recebidos/Índice de Preços Pagos por Insumos Adquiridos Fora do Setor Agrícola sofreram, neste mês, decréscimos da ordem de 2,08% e 4,27%, respectivamente (figura 3).

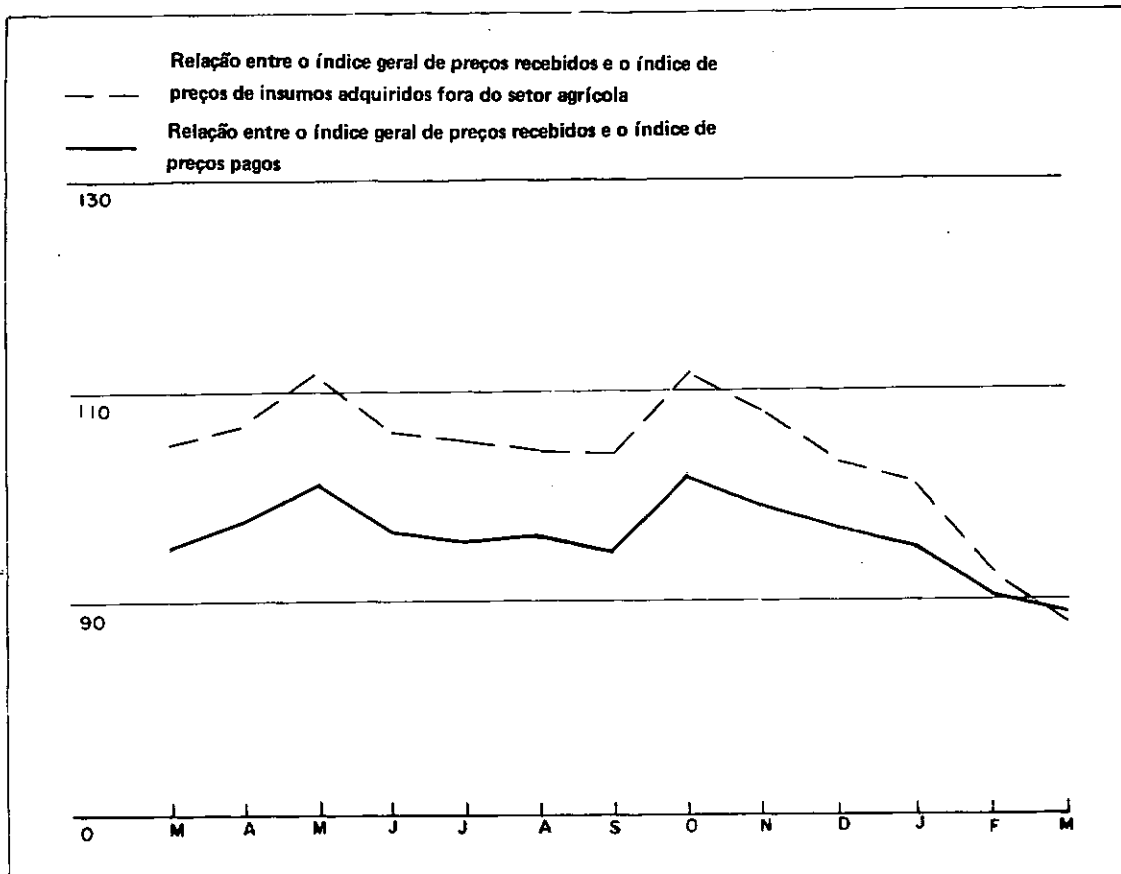


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Março de 1980 a Março de 1981.

Base: 1961-62 = 100.

#### CESTA DE MERCADO

A Cesta de Mercado da Cidade de São Paulo atingiu, em março de 1981, o valor de Cr\$11.086,29, apresentando crescimento da ordem de 4,7% em relação ao mês anterior. Essa taxa foi superior à observada em março de 1980 em relação a fevereiro de 1980 (3,5%).

A evolução nos últimos 12 meses, março de 1980 a março de 1981, foi de 108,4% (quadro 1).

Em março de 1981, verificou-se um aumento da despesa média com produtos de origem animal (3,0%) inferior àquela observada com os produtos de origem vegetal (5,8%), sendo que as participações dos produtos vegetais e animais no custo da cesta foram, respectivamente, de 61,2% e 38,8% (quadro 2).

Analisando os produtos de origem vegetal, observa-se que os maiores aumentos foram no tomate (77,0%), cebola (38,0%) e macarrão (23,0%). Os gastos com arroz e feijão, produtos básicos na alimentação, sofreram a crêscimos de 5,0% e 8,2%, respectivamente.

Com relação aos produtos animais, as maiores altas foram nos preços de ovos (21,4%) e nos de derivados de leite: manteiga e queijo (4,8%).

QUADRO 1. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, São Paulo, 1981

Mês	Variação em relação a		
	Mês Anterior	Dez. 1980	Mesmo mês de 1980
Jan.	8,5	8,5	103,4
Fev.	5,2	14,1	106,1
Mar.	4,7	19,5	108,4

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.

QUADRO 2. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total de Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1980 e 1981

Mês	Produtos de Origem vegetal		Produtos de Origem animal		Total	
	1980	1981	1980	1981	1980	1981
	Jan.	6,7	8,0	6,0	9,3	5,8
Fev.	7,0	6,2	-0,4	3,5	3,8	5,2
Mar.	4,6	5,8	2,0	3,0	3,5	4,7
Abr.	13,7	...	3,6	...	9,5	...
Mai.	2,2	...	5,6	...	3,5	...
Jun.	2,6	...	3,6	...	2,9	...
Jul.	8,2	...	9,6	...	8,7	...
Ago.	4,7	...	3,4	...	4,1	...
Set.	6,8	...	3,3	...	5,4	...
Out.	15,4	...	10,9	...	13,6	...
Nov.	6,8	...	7,4	...	7,0	...
Dez.	1,8	...	4,9	...	3,0	...
Variação acumulada <sup>(1)</sup>	114,8	21,4	78,5	16,5	98,3	19,5

(<sup>1</sup>) A variação acumulada de 1980 tem como base dezembro de 1979 e a variação acumulada de 1981 tem como base dezembro de 1980.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola.